



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 002/2019

ATA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA NOVA PROPOSTA E FASE DE HABILITAÇÃO PP-002/2019

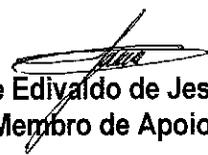
Às 11:00hs(onze horas) dia 11.09.2019(onze de setembro de 2019), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Malhador, situada a Praça 25 de novembro, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 24/2017, de 02 de janeiro de 2017, foi dado continuidade ao certame para credenciamento e abertura/julgamento das propostas, relativas ao Pregão Presencial 002/2019 do Fundo Municipal de Saúde, Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: contratação de empresa para aquisição de veículo zero km, do tipo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (diesel) motorização:mínimo de 140cv, câmbio>manual, capacidade:05 lugares, ar condicionado: possui, tipo de direção:hidráulica/elétrica, trio elétrico(trava,vidro,alarme):possui, freios abs e airbag duplo: possui, acessórios 2: não possui, acessórios 3: protetor de caçamba, acessório 1:estribos laterais e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, que irão compor a frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/Se, Proposta nº11216.362000/1180-04 do Ministério da Saúde, conforme especificações no Edital e Termo de Referência (Anexo I).

Conforme descrito em ata da sessão do dia 30.08.2019 obedeceu-se o prazo de recurso, cuja empresa SAMAM VEÍCULOS LTDA, encaminhou e-mail a esta Pregoeira desistindo de enviar recurso bem como de apresentar nova proposta, não comparecendo portanto para este certame. Ato contínuo a Pregoeira solicita a empresa XINGO AUTOMÓVEIS DO NORDESTE LTDA, única participante deste certame, a nova proposta de preço a qual foi analisada e estando esta em conformidade com o solicitado em Edital, sagrou-se vencedora deste certame com o valor de R\$119.205,00(Cento e dezenove mil duzentos e cinco reais), valor este que não houve nenhuma negociação devido encontrar-se compatível com preço de mercado.

Continuamente foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da referida empresa vencedora do certame, cujos documentos foram vistos e analisados por todos os presentes a qual toda documentação estava em conformidade com o solicitado em edital.

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.


Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Pregoeira


José Edivaldo de Jesus
Membro de Apoio

Empresa	Credenciado	
XINGO AUTOMÓVEIS DO NORDESTE LTDA	DENISON ALMEIDA DE SANTANA	